ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
ASSESSORIA LICITAÇÃO - SEAD-PI

OFÍCIO N.° 5470/2024/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 24 de maio de 2024.

Ao Senhor,
GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal de União/PI
Prefeitura Municipal de União - PI
E-mail: uniaocpl.pi@gmail.com

Assunto: **Conhecimento da autorização**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00002.004360/2024-46.

Senhor Prefeto,

Com os devidos cumprimentos, reporto-me à solicitação do Ofício (ID 012594082) de interesse da Prefeitura Municipal de União - PI, o qual solicita a autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços n° 1 oriunda do pregão eletrônico n° 22/2023/SEAD, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento/repelência de pombos e controle de larvas.

Viemos, por meio deste, apresentar a autorização id. 012655808, bem como informar que o Edital e anexos do certame que originou a ata de registro de preços encontra-se disponível no site <http://www.cel.pi.gov.br/index.php>

Ante do exposto, a Secretaria de Administração do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes
Superintendente de Licitações e Contratos - SLC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 24/05/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012686685** e o código CRC **B1A325EF**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo **nº** 00002.004360/2024-46 **SEI nº 012686685**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

OFÍCIO Nº: 30/SEAD-PI/GAB/SLC/GPPCL Teresina/PI, 22 de maio de 2024.

CONTROLE DE ADESÕES

ADESÃO CARONA Nº: 30/2024

Exmo. Senhor

GUSTAVO CONDE MEDEIROS

Prefeito Municipal de União/PI

Nesta,

Ref. Processo nº 00002.004360/2024-46

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024 - Pregão Eletrônico nº 22/2023/SEAD-PI

Na condição de Gestor do Registro de Preços e, de acordo com o Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado, com previsão no artigo 15º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, levamos ao conhecimento de V. Exª o interesse desta **Secretaria da Administração do Estado – SEAD/PI, em AUTORIZAR**, na forma da Lei, a respectiva solicitação manifestada no Processo supracitado **em aderir na forma de "carona" à Ata e Pregão Eletrônico em referência** a fim de atender as necessidades desse Órgão/Ente, nos mesmos termos e limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços do referido Pregão, em conformidade com o art. 24, §1º do referido Decreto in verbis:

> *"Art. 24. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que tenha participado ou aderido ao certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão controlador, desde que comprovada as vantagens para a administração.*
>
> *§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão controlador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação."*

Segue abaixo o quadro com os itens, bem como a quantidade solicitada pelo órgão, e valores unitário e global, devidamente autorizados por esta Secretaria:

Especificações dos Itens abaixo e Demais Empresas Classificadas: Ver **ARP nº 01/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 22/2023/SEAD-PI**, publicado no DOE nº 38, em 26/02/2024, p. 143; Ver CADASTRO de RESERVA publicado no DOE nº 38, em 26/02/2024, p. 146; Ver RELANÇAMENTO da ARP publicado no **DOE nº 54/2024**, em 18/03/2024, p. 87.

Lote/Item	Descrição	Fornecedor	Valor do Item	Quantitativo Autorizado	Unidade	Valor Total
Lote 3 - Item 1	Serviço de Desinsetização	BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 37.509.784/0001-98	R$ 1,28	117.187	m²	R$ 149.999,36
Lote 3 - Item 2	Serviço de Desratização	BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 37.509.784/0001-98	R$ 1,28	39.062	m²	R$ 49.999,36
Lote 3 - Item 3	Serviço de Descupinização	BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 37.509.784/0001-98	R$ 1,28	156.250	m²	R$ 200.000,00

O impacto **total** da despesa prevista, conforme documentos juntados aos autos, é de **R$ 399.998,72 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**.

A presente Adesão está sujeita a todos os termos e condições previstas no Pregão respectivo e à completa e adequada instrução processual, bem como atendimento da Legislação pertinente, especialmente à do Estado de origem do órgão solicitante, inclusive ao aceite da empresa, devendo a efetiva contratação dos itens/objetos indicados ser comunicada à SEAD-PI/SLC para a devida baixa no quantitativo.

O Órgão/Ente solicitante deve seguir rigorosamente os pareceres técnicos dos órgãos de controle e fiscalização, sendo responsável pelas informações prestadas no processo em referência e de origem, inclusive pela devida verificação das quantidades, descrições e valores dos itens em consonância com a ARP indicada, devendo comprovar a vantajosidade da adesão.

Cordialmente,

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

( ) NÃO

[ASSINATURA ELETRÔNICA]

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Superintendente de Licitações e Contratos – SLC/SEAD **Secretário (a) da Administração - SEAD/PI**

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 23/05/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 23/05/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012655808** e o código CRC **5ED67252**.

Signatários do Apostilamento	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Esatdo da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6802, datada de 15 de março de 2024.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

SEAD_ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇO Nº 011548770/2024

Processo nº 00002.004550/2023-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI)

PROCESSO SEI Nº 00002.004550/2023-82

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - 2º RELANÇAMENTO

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ sob o N. 06.553.401/0003-00, com sede no Centro Administrativo, na Avenida Pedro Freitas, Bloco I, no Bairro São Pedro; CEP: 64018-900, em Teresina/PI, neste ato representado pelo Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 2.095.412, inscrito no CPF sob o nº 002.810.213-41, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00002.004550/2023-82, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC Aprovação nº 259 (ID 9323328), PGE despacho Aprovação 2079 (ID 9324168) e Parecer 228 (ID 9269555) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais n.ºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s)

jurídica(s) especializadas nos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO/REPELÊNCIA DE POMBOS E CONTROLE DE LARVAS para controle de vetores e pragas, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução dos serviços, nas dependências internas e externas, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em todo o território do estado, observando os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações, condições e quantidades estimadas, bem como com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução do contrato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e nos ANEXOS A e B, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, especificado(s) no(s) LOTES 01, 02, 03, 04 E 05 do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 22/2023 - 2º RELANÇAMENTO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01

RAZÃO SOCIAL: BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 37.509.784/0001-98
ENDEREÇO: Rua Eustaquio Portella nº 217, bairro São Cristóvão, Teresina-PI, CEP; 64051-010
E-MAIL: licitacoes@biolavsec.com.br
REPRESENTANTE: Pedro Keile Arantes Alves
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA
LOTE 01 - SEAD, SSP, CBMEPI, DETRAN

LOTE 01	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
item 1	531.126,16	m²	Serviço de Desinsetização.	R$ 1,30000	**R$ 690.464,0100**
item 2	531.126,16	m²	Serviço de Desratização.	R$ 1,44000	**R$ 764.821,6700**
item 3	531.126,16	m²	Serviço de Descupinização.	R$ 1,40000	**R$ 743.576,6200**
item 4	531.126,16	m²	Serviço de Desalojamento/Repelência de pombos.	R$ 1,90000	**R$ 1.009.139,7000**
item 5	531.126,16	m²	Serviço de Controle de Larvas	R$ 1,90000	**R$ 1.009.139,7000**

Valor Total: R$ 4.217.141,7000 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos)

LOTE 02

RAZÃO SOCIAL: BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 37.509.784/0001-98
ENDEREÇO: Rua Eustaquio Portella nº 217, bairro São Cristóvão, Teresina-PI, CEP; 64051-010
E-MAIL: licitacoes@biolavsec.com.br
REPRESENTANTE: Pedro Keile Arantes Alves
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA
LOTE 02 - SEDUC

LOTE 02	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
item 1	3.129.061,36	m²	Serviço de Desinsetização	R$ 0,99	R$ 3.097.770,75
item 2	3.129.061,36	m²	Serviço de Desratização	R$ 0,97	R$ 3.035.189,52
item 3	3.129.061,36	m²	Serviço de Descupinização	R$ 0,95	R$ 2.972.608,29
item 4	3.129.061,36	m²	Serviço de Desalojamento / Repelência de pombos	R$ 1,07	R$ 3.348.095,66
item 5	3.129.061,36	m²	Serviço de Controle de Larvas	R$ 0,99	R$ 3.097.770,75

Valor Total: R$ 15.551.434,97 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)

LOTE 03

RAZÃO SOCIAL: BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 37.509.784/0001-98
ENDEREÇO: Rua Eustaquio Portella nº 217, bairro São Cristóvão, Teresina-PI, CEP; 64051-010
E-MAIL: licitacoes@biolavsec.com.br
REPRESENTANTE: Pedro Keile Arantes Alves
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA
LOTE 03 - SESAPI

LOTE 03	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
item 1	1.364.392,00	m²	Serviço de Desinsetização	R$ 1,28	R$ 1.746.421,76
item 2	1.381.512,00	m²	Serviço de Desratização	R$ 1,28	R$ 1.768.335,36
item 3	1.373.844,00	m²	Serviço de Descupinização	R$ 1,28	R$ 1.758.520,32

item 4	1.373.844,00	m²	Serviço de Desalojamento / Repelência de pombos	R$ 1,69	R$ 2.321.796,36
item 5	1.373.844,00	m²	Serviço de Controle de Larvas	R$ 1,38	R$ 1.895.904,72
Valor Total: R$ 9.490.978,52 (nove milhões, quatrocentos e noventa mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)					

LOTE 04

RAZÃO SOCIAL: MARIANA R DE M PAULO
CNPJ: º 32.593.963/0001-32
ENDEREÇO: Avenida Universitária, nº 177, Bairro Ininga, em Teresina - PI
E-MAIL: marianapaulo1@icloud.com
REPRESENTANTE: Mariana Rodrigues de Miranda Paulo
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA
LOTE 04 - FUESPI, SEJUS

LOTE 04	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
item 1	695.899,92	m²	Serviço de Desinsetização	R$ 0,691	R$ 480.170,94
item 2	695.899,92	m²	Serviço de Desratização	R$ 0,760	R$ 529.579,84
item 3	695.899,92	m²	Serviço de Descupinização	R$ 0,750	R$ 518.445,44
item 4	695.899,92	m²	Serviço de Desalojamento / Repelência de pombos	R$ 1,370	R$ 956.862,39
item 5	695.899,92	m²	Serviço de Controle de Larvas	R$ 1,400	R$ 974.259,89
Valor Total: R$ 3.459.318,50 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)					

LOTE 05

RAZÃO SOCIAL: MARIANA R DE M PAULO
CNPJ: º 32.593.963/0001-32
ENDEREÇO: Avenida Universitária, nº 177, Bairro Ininga, Teresina-PI.
E-MAIL: marianapaulo1@hotmail.com
REPRESENTANTE: Mariana Rodrigues de Miranda Paulo
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA
LOTE 05 - CCOM, SEMAR, IDEPI, ATI, PGE, SAF, IAEPI, GAMIL, SEGOV, SECID, SEPLAN, JUCEPI, IASPI,
PIAUÍPREV, VICEGOV, SETRANS, SEDRAMER, SEINFRA, SDE, INTERPI, AGRESPI.

LOTE 05	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
item 1	346.704	m²	Serviço de Desinsetização.	R$ 0,69	**R$ 239.225,76**
item 2	343.504	m²	Serviço de Desratização.	R$ 0,75	**R$ 257.628,00**
item 3	424.349,20	m²	Serviço de Descupinização.	R$ 0,73	**R$ 309.774,92**
item 4	365.338,58	m²	Serviço de Desalojamento/Repelência de pombos.	R$ 1,37	**R$ 500.513,85**
item 5	351.298,38	m²	Serviço de Controle de Larvas	R$ 1,40	**R$ 491.817,73**
Valor Total: R$ 1.798.960,26 (hum milhão, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)					

Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

CADASTRO RESERVA

DADOS DAS EMPRESAS CADASTRADAS

DADOS DO FORNECEDOR CADASTRADO NO LOTE 1	
RAZÃO SOCIAL	**MARIANA R DE M PAULO**
CNPJ:	**32.593.963/0001-32**
ENDEREÇO:	**Avenida Universitária, nº 177, Bairro Ininga, em Teresina - PI**
CONTATOS:	**(86) 98114-1350**
E-MAIL	**marianapaulo1@icloud.com**
REPRESENTANTE:	**Mariana Rodrigues de Miranda Paulo**

LOTE 01	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
item 1	531.126,16	m²	Serviço de Desinsetização.	R$ 1,30000	**R$ 690.464,0100**
item 2	531.126,16	m²	Serviço de Desratização.	R$ 1,44000	**R$ 764.821,6700**
item 3	531.126,16	m²	Serviço de Descupinização.	R$ 1,40000	**R$ 743.576,6200**
item 4	531.126,16	m²	Serviço de Desalojamento/Repelência de pombos.	R$ 1,90000	**R$ 1.009.139,7000**
item 5	531.126,16	m²	Serviço de Controle de Larvas	R$ 1,90000	**R$ 1.009.139,7000**
Valor Total: R$ 4.217.141,7000 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos)					

DADOS DO FORNECEDOR CADASTRADO NO LOTE 2	
RAZÃO SOCIAL	**INSET MASTER BRASIL LTDA.**
CNPJ:	**19.827.650/00001-33**
ENDEREÇO:	1504 Sul, AV. LO 33, ACSV 01, LOTE 11 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77027-012
CONTATOS:	(63) 3214-1084 e 98465-8146
E-MAIL	insetmaster@hotmail.com
REPRESENTANTE:	**Maria do Amparo Leite de Oliveira**

LOTE 02 SEDUC	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
item 1	3.129.061,36	m²	Serviço de Desinsetização	R$ 0,99	R$ 3.097.770,75
item 2	3.129.061,36	m²	Serviço de Desratização	R$ 0,97	R$ 3.035.189,52
item 3	3.129.061,36	m²	Serviço de Descupinização	R$ 0,95	R$ 2.972.608,29
item 4	3.129.061,36	m²	Serviço de Desalojamento / Repelência de pombos	R$ 1,07	R$ 3.348.095,66
item 5	3.129.061,36	m²	Serviço de Controle de Larvas	R$ 0,99	R$ 3.097.770,75
CADASTRO DE RESERVA: 1ª CADASTRADA: **INSET MASTER BRASIL LTDA.**					

DADOS DO FORNECEDOR CADASTRADO NO LOTE 5

RAZÃO SOCIAL	**SANSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ:	**04.880.615/0001-00**
ENDEREÇO:	Rua Heitor Castelo Branco, n.º 2985, Sala 05, Centro, Bairro Frei Serafim, CEP. 64.001-320, Teresina-PI.
CONTATOS:	(86) 98100-8080
E-MAIL	sanserv@gmail.com
REPRESENTANTE:	**EURIPEDES ALVES DA SILVA**

LOTE 05	**QTD.**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
item 1	346.704	m²	Serviço de Desinsetização.	R$ 0,69	**R$ 239.225,76**
item 2	343.504	m²	Serviço de Desratização.	R$ 0,75	**R$ 257.628,00**
item 3	424.349,20	m²	Serviço de Descupinização.	R$ 0,73	**R$ 309.774,92**
item 4	365.338,58	m²	Serviço de Desalojamento/Repelência de pombos.	R$ 1,37	**R$ 500.513,85**
item 5	351.298,38	m²	Serviço de Controle de Larvas	R$ 1,40	**R$ 491.817,73**
CADASTRO DE RESERVA: 1ª CADASTRADA: **SANSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA**					

Não houve formação de cadastro de reserva nos lotes 3 e 4 na licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços.

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI).

São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Conforme Planilha de Consolidação e Precificação (ID 9159943) da Diretoria de Pesquisa de Preço - SEAD-PI.

VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC N° 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no

mercado local.

Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Tiver presentes razões de interesse público;

Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta

indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

> O instrumento convocatório das licitações conduzidas pela SEAD/PI poderá prever que o quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEAD/PI não poderá exceder, na totalidade, até o décuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEAD, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

> Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina (PI).

(documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁTIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - SEAD-PI

BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA

PEDRO KEILE ARANTES ALVES

CNPJ: 37.509.784/0001-98

MARIANA R DE M PAULO

MARIANA RODRIGUES DE MIRANDA PAULO

CNPJ: 32.593.963/0001-32

CADASTRO RESERVA:

MARIANA R DE M PAULO

MARIANA RODRIGUES DE MIRANDA PAULO

CNPJ: 32.593.963/0001-32

INSET MASTER BRASIL LTDA.

Maria do Amparo Leite de Oliveira

CNPJ: 19.827.650/00001-33

SANSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA

EURIPEDES ALVES DA SILVA

CNPJ: 04.880.615/0001-00

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6861, datada de 15 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REAJUSTE DE CONTRATO 277/2022

OBJETO: Reforma e Ampliação da 7° Gerência Regional de Educação (7º GRE), no Município de Valença do Piauí.

PROCESSOS SEDUC/PI Nº: 00011.070338/2023-02

CONTRATADA: MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.060.169/0001-25

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - 06.554.729/0001-96.

LICITAÇÃO: RDC ELETRÔNICO 114/2022.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, e Artigos 45 a 48 do Decreto Estadual 14.483/2011 em respeito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SÉTIMA, SUBCLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato 277/2022, do referido Instrumento em decorrência da repactuação concedida por despacho do Controlador do Estado do Piauí, cujo objeto é Empreitada por Preço Unitário, a obra de Ampliação e Reforma da 7° Gerência Regional de Educação (7º GRE), localizada no município de Valença do Piauí-PI, RESOLVE acrescentar o Valor Contratual de R$ 34.802,66 (trinta e quatro mil oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 28.969,48 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) referente a REFORMA e R$ 5.833,18 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e dezoito centavos) referente a AMPLIAÇÃO, correspondente a 3,57% (três inteiros e cinquenta e sete centezimos por cento) do valor do saldo do contrato, referente ao reajuste/atualização dos serviços, do RDC Eletrônico nº 114/2022 - CPL/SEDUC, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00011.008432/2021-72 e 00011.070338/2023-02 gerador do Contrato nº 277/2022. NR2024NR00174. NR2024NR00175. RO2024RO02414.

Sendo que as despesas decorrentes desse reajuste serão divididas de acordo com a da dotação orçamentária: Fonte 544, Natureza 339039, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368.0102.5110, Plano Orçamentário 000001, referente a reforma.

A segunda parte de tais despesas decorrentes desse reajuste ocorrerão da seguinte forma: Fonte 544, Natureza 449051, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368.0102.5110, Plano Orçamentário 000001, referente a ampliação.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEAD_ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇO Nº 011548770/2024

Processo nº 00002.004550/2023-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI)

PROCESSO SEI Nº 00002.004550/2023-82

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - 2º RELANÇAMENTO

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI,** inscrita no CNPJ sob o N. 06.553.401/0003-00, com sede no Centro Administrativo, na Avenida Pedro Freitas, Bloco I, no Bairro São Pedro; CEP: 64018-900, em Teresina/PI, neste ato representado pelo Sr. **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.095.412, inscrito no CPF sob o nº 002.810.213-41, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00002.004550/2023-82, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC Aprovação nº 259 (ID 9323328), PGE despacho Aprovação 2079 (ID 9324168) e Parecer 228 (ID 9269555) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais n.ºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços da (s)

empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de **DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO/REPELÊNCIA DE POMBOS E CONTROLE DE LARVAS** para **controle de vetores e pragas,** em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução dos serviços, **nas dependências internas e externas**, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, **em todo o território do estado**, observando os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações, condições e quantidades estimadas, bem como com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução do contrato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e nos **ANEXOS A e B,** realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, especificado(s) no(s) LOTES 01, 02, 03, 04 E 05 do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 22/2023 - 2º RELANÇAMENTO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01

RAZÃO SOCIAL: BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 37.509.784/0001-98
ENDEREÇO: Rua Eustaquio Portella nº 217, bairro São Cristóvão, Teresina-PI, CEP; 64051-010
E-MAIL: licitacoes@biolavsec.com.br
REPRESENTANTE: Pedro Keile Arantes Alves
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA
LOTE 01 - SEAD, SSP, CBMEPI, DETRAN

LOTE 01	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
item 1	531.126,16	m²	Serviço de Desinsetização.	R$ 1,30000	**R$ 690.464,0100**
item 2	531.126,16	m²	Serviço de Desratização.	R$ 1,44000	**R$ 764.821,6700**
item 3	531.126,16	m²	Serviço de Descupinização.	R$ 1,40000	**R$ 743.576,6200**
item 4	531.126,16	m²	Serviço de Desalojamento/Repelência de pombos.	R$ 1,90000	**R$ 1.009.139,7000**
item 5	531.126,16	m²	Serviço de Controle de Larvas	R$ 1,90000	**R$ 1.009.139,7000**
Valor Total: R$ 4.217.141,7000 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos)					

LOTE 02

RAZÃO SOCIAL: BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 37.509.784/0001-98
ENDEREÇO: Rua Eustaquio Portella nº 217, bairro São Cristóvão, Teresina-PI, CEP; 64051-010
E-MAIL: licitacoes@biolavsec.com.br
REPRESENTANTE: Pedro Keile Arantes Alves
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA
LOTE 02 - SEDUC

LOTE 02	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
item 1	3.129.061,36	m²	Serviço de Desinsetização	R$ 0,99	R$ 3.097.770,75
item 2	3.129.061,36	m²	Serviço de Desratização	R$ 0,97	R$ 3.035.189,52
item 3	3.129.061,36	m²	Serviço de Descupinização	R$ 0,95	R$ 2.972.608,29
item 4	3.129.061,36	m²	Serviço de Desalojamento / Repelência de pombos	R$ 1,07	R$ 3.348.095,66
item 5	3.129.061,36	m²	Serviço de Controle de Larvas	R$ 0,99	R$ 3.097.770,75
Valor Total: R$ 15.551.434,97 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)					

LOTE 03

RAZÃO SOCIAL: BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 37.509.784/0001-98
ENDEREÇO: Rua Eustaquio Portella nº 217, bairro São Cristóvão, Teresina-PI, CEP; 64051-010
E-MAIL: licitacoes@biolavsec.com.br
REPRESENTANTE: Pedro Keile Arantes Alves
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA
LOTE 03 - SESAPI

LOTE 03	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
item 1	1.364.392,00	m²	Serviço de Desinsetização	R$ 1,28	R$ 1.746.421,76
item 2	1.381.512,00	m²	Serviço de Desratização	R$ 1,28	R$ 1.768.335,36
item 3	1.373.844,00	m²	Serviço de Descupinização	R$ 1,28	R$ 1.758.520,32
item 4	1.373.844,00	m²	Serviço de Desalojamento / Repelência de pombos	R$ 1,69	R$ 2.321.796,36
item 5	1.373.844,00	m²	Serviço de Controle de Larvas	R$ 1,38	R$ 1.895.904,72
Valor Total: R$ 9.490.978,52 (nove milhões, quatrocentos e noventa mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)					

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

CADASTRO RESERVA

DADOS DAS EMPRESAS CADASTRADAS

DADOS DO FORNECEDOR CADASTRADO NO LOTE 1	
RAZÃO SOCIAL	**MARIANA R DE M PAULO**
CNPJ:	**32.593.963/0001-32**
ENDEREÇO:	**Avenida Universitária, nº 177, Bairro Ininga, em Teresina - PI**
CONTATOS:	**(86) 98114-1350**
E-MAIL	**marianapaulo1@icloud.com**
REPRESENTANTE:	**Mariana Rodrigues de Miranda Paulo**

LOTE 01	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
item 1	531.126,16	m^2	Serviço de Desinsetização.	R$ 1,30000	**R$ 690.464,0100**
item 2	531.126,16	m^2	Serviço de Desratização.	R$ 1,44000	**R$ 764.821,6700**
item 3	531.126,16	m^2	Serviço de Descupinização.	R$ 1,40000	**R$ 743.576,6200**
item 4	531.126,16	m^2	Serviço de Desalojamento/Repelência de pombos.	R$ 1,90000	**R$ 1.009.139,7000**
item 5	531.126,16	m^2	Serviço de Controle de Larvas	R$ 1,90000	**R$ 1.009.139,7000**
Valor Total: R$ 4.217.141,7000 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos)					

DADOS DO FORNECEDOR CADASTRADO NO LOTE 2	
RAZÃO SOCIAL	**INSET MASTER BRASIL LTDA.**
CNPJ:	**19.827.650/00001-33**
ENDEREÇO:	1504 Sul, AV. LO 33, ACSV 01, LOTE 11 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77027-012
CONTATOS:	(63) 3214-1084 e 98465-8146
E-MAIL	insetmaster@hotmail.com
REPRESENTANTE:	**Maria do Amparo Leite de Oliveira**

LOTE 02 SEDUC	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
item 1	3.129.061,36	m²	Serviço de Desinsetização	R$ 0,99	R$ 3.097.770,75
item 2	3.129.061,36	m²	Serviço de Desratização	R$ 0,97	R$ 3.035.189,52
item 3	3.129.061,36	m²	Serviço de Descupinização	R$ 0,95	R$ 2.972.608,29
item 4	3.129.061,36	m²	Serviço de Desalojamento / Repelência de pombos	R$ 1,07	R$ 3.348.095,66
item 5	3.129.061,36	m²	Serviço de Controle de Larvas	R$ 0,99	R$ 3.097.770,75
CADASTRO DE RESERVA: 1ª CADASTRADA: **INSET MASTER BRASIL LTDA.**					

DADOS DO FORNECEDOR CADASTRADO NO LOTE 5	
RAZÃO SOCIAL	**SANSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ:	**04.880.615/0001-00**
ENDEREÇO:	Rua Heitor Castelo Branco, n.º 2985, Sala 05, Centro, Bairro Frei Serafim, CEP. 64.001-320, Teresina-PI.
CONTATOS:	(86) 98100-8080
E-MAIL	sanserv@gmail.com
REPRESENTANTE:	**EURIPEDES ALVES DA SILVA**

LOTE 05	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
item 1	346.704	m²	Serviço de Desinsetização.	R$ 0,69	**R$ 239.225,76**
item 2	343.504	m²	Serviço de Desratização.	R$ 0,75	**R$ 257.628,00**
item 3	424.349,20	m²	Serviço de Descupinização.	R$ 0,73	**R$ 309.774,92**
item 4	365.338,58	m²	Serviço de Desalojamento/Repelência de pombos.	R$ 1,37	**R$ 500.513,85**
item 5	351.298,38	m²	Serviço de Controle de Larvas	R$ 1,40	**R$ 491.817,73**
CADASTRO DE RESERVA: 1ª CADASTRADA: **SANSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA**					

2.3. Não houve formação de cadastro de reserva nos lotes 3 e 4 na licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI).**

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Conforme **Planilha de Consolidação e Precificação (ID 9159943)** da Diretoria de Pesquisa de Preço - SEAD-PI.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC N° 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

5. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3.1. O instrumento convocatório das licitações conduzidas pela SEAD/PI poderá prever que o quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEAD/PI não poderá exceder, na totalidade, **até o décuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEAD, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina (PI).

(documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁTIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - SEAD-PI

PEDRO KEILE ARANTES ALVES:88918360100

Assinado digitalmente por PEDRO KEILE ARANTES ALVES:88918360100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=PEDRO KEILE ARANTES ALVES:88918360100
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Teresina-PI
Data: 2024.03.15 13:12:08-03'00'

BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA
PEDRO KEILE ARANTES ALVES
CNPJ: 37.509.784/0001-98

MARIANA R DE M PAULO
MARIANA RODRIGUES DE MIRANDA PAULO
CNPJ: 32.593.963/0001-32

CADASTRO RESERVA:

MARIANA R DE M PAULO
MARIANA RODRIGUES DE MIRANDA PAULO
CNPJ: 32.593.963/0001-32

INSET MASTER BRASIL LTDA.
Maria do Amparo Leite de Oliveira
CNPJ: 19.827.650/00001-33

SANSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA
EURIPEDES ALVES DA SILVA

CNPJ: 04.880.615/0001-00

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 15/03/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011548770** e o código CRC **40F552D7**.